



**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022**

Às quinze horas (15h) do dia vinte e sete de Outubro do ano de dois mil e vinte dois (27/10/2022), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria n.º 01/2022-SG, de 06 de Janeiro de 2022 e Portaria n.º 21/2022-SG, de 10 de Maio de 2022, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva e Luis Carlos Frantz, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pela única empresa interessada visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame, conforme previsão no edital para a Contratação de empresa para o fornecimento de artigos e enfeites para decoração de eventos de final de ano, tal como a programação “Natal Vida”, a qual foi devidamente protocolada conforme a seguinte ordem:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
ARRASOU EVENTOS LTDA	42.506.756/0001-57	771/772

Na sequência foi realizado o credenciamento da empresa licitante, a qual apresentou a Declaração de Habilitação, de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **ARRASOU EVENTOS LTDA**, o Senhor Waldir Roque Pontel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 068.215.450-49, Cédula de Identidade nº 1017601376 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Honduras, nº 420, Jardim Sabo, no Município de Santo Ângelo/RS, CEP 98804-180, fone da empresa: 51 99976-6841, e-mail da empresa: arrasoueventos@gmail.com, apresentou documento de procuração e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais apesar de amplamente divulgado. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representante presente. Os documentos foram anexados ao processo. A empresa foi credenciada e julgada habilitada para este certame. Nenhuma manifestação por parte do representante presente. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços. Na sequência, aconteceu o pregão o qual restou prejudicado por ocasião de apenas uma empresa licitante. Porém, houve negociação de valores com sucesso. Os documentos de propostas foram dados vista a todos e após rubrica de todos os presentes, passou-se a análise da mesma quanto à conformidade ao edital. Nada declarou o representante presente. Ao abrir o envelope de documentos da empresa vencedora, restou confirmado a conformidade ao edital. Na sequência, levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a



empresa apresentou condições positivas de classificação consoante exigências edilícias nos itens confirmados como válidos, e, visto que os preços ofertados situam-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, e, ainda, considerando a cotação do licitante constante no Mapa comparativo ora anexado, com base no critério de julgamento adotado. Após vistas ao representante presente, o mesmo confirmou o ato através de rubrica. Assim, com vista aos elementos edilícios, a empresa **ARRASOU EVENTOS LTDA**, teve o melhor valor ofertado em todos os itens do certame com o total de **R\$ 61.230,00** (Sessenta e um mil e duzentos e trinta reais). Assim, tendo por base o resultado apresentado, o item foi adjudicado à vencedora. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 7.25 do Edital foi o de "**MENOR PREÇO**". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 16h11min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representante presente. Em Entre-Ijuís/RS, aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de 2022.

ARRASOU EVENTOS LTDA
CNPJ: 42.506.766/0001-57
Waldir Roque Pontel
EMPRESA

Luiz Everton Aguiar dos Santos
Pregoeiro

Marta Susana Burkhard da Silva
Membro de Apoio

Luis Carlos Frantz
Membro de Apoio